



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DO PRÓXIMO MAIS PRÓXIMO – PERÍODO 2020/1

O Projeto Social Próximo Mais Próximo (P+P) faz saber aos interessados que no período de 10 de março a 20 de março de 2020, estarão abertas, exclusivamente pela Internet, as inscrições do Processo Seletivo de voluntários para compor seu corpo administrativo. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail [proximomaisproximo@gmail.com](mailto:proximomaisproximo@gmail.com).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O P+P considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde;
- 1.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 1.3. Denominam-se prestador de serviço voluntário toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário;
- 1.4. A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado Termo de Adesão e Desligamento, celebrado entre o P+P e o voluntário, nele constando as condições do seu exercício.

### 2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. A carga horária será de, no mínimo, 2 horas semanais e, no máximo, de 20 horas semanais.
- 2.2. Dentre as atividades que o voluntário deverá se engajar, estão:
  - 2.2.1. Respeitar e observar as regras do Estatuto do P+P, as disposições regimentais das diretorias e as deliberações das Reuniões Gerais;
  - 2.2.2. Cooperar com a consecução dos objetivos do Próximo Mais Próximo;
  - 2.2.3. Comparecer às Reuniões Gerais;
  - 2.2.4. Comparecer às reuniões de suas respectivas diretorias;
  - 2.2.5. Participar diretamente dos eventos do Projeto Social.
- 2.3. OBSERVAÇÃO: Além destas atividades, chamadas comuns, existem aquelas pertinentes à sua respectiva função dentro da Diretoria que faz parte, chamadas específicas.

### 3. DOS REQUISITOS

Para participar deste processo seletivo, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:



- 3.1. Estar devidamente matriculado em um Curso de Graduação ou Pós-graduação, presencial, semipresencial ou à distância, da Universidade Federal Fluminense, Polo Universitário de Volta Redonda (PUVR);
- 3.2. Não estar cursando o último período (semestre) na faculdade, visto a solicitação de permanência por, pelo menos, 1 (um) ano no P+P.
- 3.3. Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da UFF;
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atuar nas atividades do P+P;
- 3.5. Estar participando de, no máximo, 1 (um) outro Projeto de Extensão da UFF/PUVR.

#### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição on-line (preenchimento de formulário)	10/03/20 a 20/03/20 (até 23h59, horário de Brasília).
Preenchimento de formulário (on-line) com perguntas das diretorias	21/03/20 a 23/03/20
Dinâmica em Grupo	24/03/20
Entrevista com as diretorias escolhidas	25/03/20 a 27/03/20
Divulgação do resultado final e orientações para as próximas etapas do processo seletivo	30/03/20

- 4.2. **IMPORTANTE:** O estudante deverá acompanhar **TODAS** as etapas do processo seletivo, bem como todas as etapas posteriores por e-mail.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente por meio do formulário disponível no site do P+P (<https://proximomaisproximo.wix.com/mais/inscricoes>), e obedecerá às etapas descritas no cronograma apresentado no item 4.1.

5.2. É facultado ao estudante inscrever-se em, no mínimo, uma e, no máximo, duas diretorias do P+P, sendo elas: Diretoria de Ações Sociais; Diretoria de Eventos; Diretoria de Finanças; Diretoria de Marketing; Gestão de Pessoas e Gestão Organizacional.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. *Primeira Etapa – Período de análise dos horários de entrevistas:*



6.1.1. Análise, pela Gestão de Pessoas do P+P, das informações enviadas nos formulários pelos candidatos, estabelecendo a agenda de entrevistas conforme informado pelos mesmos.

6.2. *Segunda Etapa – Entrevistas com a Gestão de Pessoas:*

6.2.1. Os candidatos receberão um e-mail com a confirmação do local e horário da sua entrevista.

6.2.2. Os candidatos terão suas entrevistas realizadas na EEIMVR.

6.2.3. É de responsabilidade do aluno verificar constantemente todas as pastas de seu e-mail a fim de não perder nenhuma etapa do processo seletivo.

6.3. *Terceira Etapa – Análise de perfil dos candidatos:*

6.3.1. Baseado nas entrevistas realizadas pela Gestão de Pessoas, esta irá disponibilizar ao corpo de Diretores os perfis dos candidatos entrevistados.

6.3.2. Cada diretor, mediante tais informações, irá entrar em contato com os interessados em participar de sua Diretoria, podendo ou não agendar uma nova entrevista com o mesmo.

## 7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. Esta etapa consiste na divulgação da lista final dos selecionados.

7.2. A divulgação do resultado final dos selecionados será no Facebook (<https://www.facebook.com/pmaispr>).

## 8. DO TERMO DE ADESÃO E DESLIGAMENTO

8.1. Esta etapa consiste na assinatura do Termo de Adesão por parte de cada um dos candidatos selecionados.

8.2. O novo voluntário do Projeto Social só será admitido após a assinatura do Termo de Adesão.

8.3. O mesmo termo funciona também como Termo de Desligamento, que será assinado após 1 ano contado a partir da data de Adesão.

## 9. DA RENOVAÇÃO DO VÍNCULO

9.1. O voluntário que optar por continuar no Projeto Social após passado o prazo de 1 ano de vigência do Termo de Adesão deverá assinar o Termo de Renovação de Vínculo ao término do período de adesão.

9.2. O Termo de Renovação terá validade de 6 meses a partir da data de assinatura do mesmo.



### 10. DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO

O voluntário terá seu vínculo com o P+P desfeito quando:

- 10.1. Por solicitação do estudante, tendo este respeitado o tempo mínimo de permanência no P+P (1 ano);
- 10.2. Por não estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;
- 10.3. Por ter concluído o Curso de Graduação, exceto em caso de Permanência de Vínculo na UFF em outra habilitação do Curso que concluiu;
- 10.4. Por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todo o processo de seleção por e-mail, bem como manter atualizados os seus dados de contato (e-mail, telefone e endereço).
- 11.2. O estudante que não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital será considerado desistente do processo seletivo.
- 11.3. Em caso de dúvidas, utilizar o e-mail [proximomaisproximo@gmail.com](mailto:proximomaisproximo@gmail.com), indicando sua dúvida e informando seu nome completo e matrícula.
- 11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do Projeto Social Próximo Mais Próximo.